



FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E DE APOIO SOCIAL DA FLT

Revisão aprovada pelo Conselho Curador da FLT na reunião extraordinária,
realizada em 03 de setembro de 2021.

**Entidade Mantenedora:
UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional**

O ensino superior brasileiro está passando por profundas transformações na atualidade. Há um intenso empenho em fortalecer o ensino superior, democratizar o acesso ao mesmo e estabelecer novos marcos regulatórios para todo o sistema de ensino superior. Há esforços políticos de qualificar as instituições públicas e privadas de ensino superior e de valorizar as instituições comunitárias como incentivadoras do desenvolvimento regional. Neste contexto, despontam diversas iniciativas de assistência estudantil, que demonstram a necessidade do compromisso social de todos os setores da sociedade preocupados com a educação.

Visando contribuir na ampliação das possibilidades de acesso ao ensino superior para candidatos/as de baixa renda, a UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional, inscrita no CNPJ N° 73.794.810/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, associação e natureza civil, filantrópica, educacional, sem fins lucrativos, situada a Rua José Deeke, 1333, Bairro Asilo, Blumenau, SC CEP 89031-40, entidade Mantenedora da Faculdade Luterana de Teologia – FLT, inscrita no CNPJ N° 73.794.810/0002-11, situada a Rua Walli Malschitzky, 164, Bairro Mato Preto, São Bento do Sul/SC CEP 89290-000, instituiu o presente **Programa de Bolsas de Estudos e de Apoio Social da FLT** aos/às estudantes. O programa constitui-se numa plataforma de integração de vários outros programas e fundos de apoio social, tanto da própria FLT, como de entidades parceiras, voltados ao apoio social e financeiro aos estudantes da FLT. Sua principal finalidade reside em oportunizar aos seus estudantes de comprovada necessidade socioeconômica a possibilidade de realizar os cursos oferecidos pela FLT, seja em nível de graduação, de pós-graduação, ou mesmo de extensão, a valores acessíveis. As ações realizadas no contexto do programa refletem o compromisso social da Mantenedora União Cristã, sendo motivado pela visão cristã do amor ao próximo e do serviço abnegado ao próximo na sociedade, bem como pelas coordenadas advindas da legislação brasileira.

O Programa de Bolsas de Estudo e de Apoio Social da FLT observa as seguintes diretrizes gerais:

1 – O Programa de Bolsas de Estudo e de Apoio Social da FLT instituído pela UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional tem por finalidade primária oportunizar a estudantes de comprovada necessidade socioeconômica, matriculados em cursos de graduação, pós-graduação ou em atividades, cursos ou programas de extensão oferecidos pela FLT, a possibilidade de realizar seus estudos mediante obtenção de bolsas sociais de estudos, em conformidade com a Lei n° 12.101/2009, regulamentada pelo decreto n° 8.242/2014, priorizando as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

2 – O Programa deverá contribuir para a permanência de estudantes nos cursos em que estão matriculados, para minimizar a evasão durante o período de seus estudos por motivos de ordem financeira, e para ajudar a evitar o endividamento dos/as beneficiados/as e suas famílias. Dessa forma, deverá servir de marco de ajuda social e

humana que permita minimizar os efeitos da pobreza, de situações de vulnerabilidade e de injustiças sofridos junto às pessoas e famílias que vierem a ser beneficiadas.

3 – Para fins do presente Programa de Bolsas Sociais de Estudo entende-se por *bolsa social de estudo* a isenção total ou parcial do estudante do ônus referente às mensalidades, respectivamente semestralidades ou anuidades do curso em que está inscrito, fixadas na forma da lei, vedada a cobrança de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro encargo.

4 – O Programa de Bolsas Sociais de Estudo está pautado pelos princípios do acesso universal, da transparência, da justiça e da impessoalidade, buscando sempre viabilizar o auxílio aos mais carentes, sendo que o/a estudante a ser beneficiado/a será pré-selecionado/a pelo perfil socioeconômico e/ou por outros critérios definidos pela FLT e pelo Ministério da Educação, a serem incorporados nos respectivos *Editais de Bolsa Social de Estudos*.

5 – O Programa de Bolsas Sociais de Estudo é regido por uma norma única que o norteia, que é o *Regulamento para Concessão de Bolsas Sociais de Estudo*, no qual constam todos os procedimentos, critérios e normas que norteiam a concessão de Bolsas Sociais de Estudo pela Mantenedora União Cristã no âmbito da FLT, bem como todas as demais informações pertinentes ao Programa de Bolsas Sociais de Estudo. Esse Regulamento serve de diretriz para a elaboração dos diversos *Editais de Processos Seletivos de Bolsas Sociais de Estudo* e do *Questionário Socioeconômico* correspondentes a cada Edital. Todos esses documentos são parte integrante do presente Programa, contendo todos os desdobramentos necessários a serem necessariamente observados para sua execução.

6 – O processo de seleção, de avaliação, de concessão e de acompanhamento de Bolsas Sociais de Estudo será organizado e executado por uma *Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas Sociais de Estudo*, aprovada a cada quatro anos pela Diretoria da FLT, conforme critérios expostos no *Regulamento para Concessão de Bolsas Sociais de Estudo*.

7 – A abertura das inscrições e a publicação de todas as informações relativas aos Processos Seletivos de Bolsas Sociais de Estudo deverão ter divulgação pública, devendo ser efetivados na forma de publicação de *Edital do Processo Seletivo de Bolsas Sociais de Estudo* próprio. Como o presente Programa abrange diferentes cursos em diferentes níveis e com diferentes públicos, alguns oferecidos de forma regular e observado o ano letivo, e outros oferecidos ocasionalmente dentro de períodos específicos, serão publicados Editais de Processo Seletivo específicos para cada curso.

8 – O/as candidato/as interessados/as na obtenção de bolsa social de estudo em cursos em que foi aberto Edital deverão inscrever-se mediante preenchimento de *Questionário*

Socioeconômico e entrega de documentos comprobatórios à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas Sociais de Estudo.

9 – Dentro dos ditames do presente Programa de Bolsas de Estudo e da legislação vigente, é vedado ao Diretor Geral, aos demais Diretores e Coordenadores da FLT enquanto instituição mantida, no exercício de suas funções, quaisquer atos que sejam contrários ao estabelecido na legislação vigente no transcurso dos processos seletivos para concessão de bolsas sociais de estudo.

10 – Na aplicação do presente Programa não se faz, no âmbito da FLT, qualquer discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes.

11 – O presente *Programa de Bolsas de Estudo e de Apoio Social* obtém seus recursos a partir da integração de diversos programas e fundos de apoio social e donativos de pessoas físicas, jurídicas e/ou destinações de entidades públicas ou privadas do âmbito civil ou eclesiástico, nacionais ou internacionais. Os programas e fundos de apoio social atualmente integrados neste Programa são:

- ✓ **CONEXÃO TEOLOGIA – Programa de Apoio à Formação Teológica:** trata-se de um Programa criado e mantido pela FLT, e destinado a beneficiar estudantes regularmente inscritos no curso de Bacharelado em Teologia e que pretendem atuar futuramente no âmbito da IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Ele auxilia a oportunizar à alunos e alunas de comprovada necessidade socioeconômica a possibilidade ímpar de realizar uma graduação presencial de elevado nível de qualificação pessoal, teológica e acadêmica, em período integral e com dedicação exclusiva, a valores acessíveis. O Programa tem por finalidade beneficiar prioritariamente, embora não exclusivamente, estudantes que estejam em conformidade com a Lei nº 12.101/2009, e/ou que provenham de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que comprovem sua necessidade de auxílio financeiro mediante preenchimento dos formulários e participação dos processos seletivos de bolsas sociais de estudos do presente *Programa de Bolsas Sociais de Estudos da FLT*.
- ✓ **FORMAR – Fundo de Formação Ministerial da MEUC:** trata-se de um Fundo criado e mantido pela MEUC – Missão Evangélica União Cristã (E-mail: formar@meuc.org.br - CEP 89012-500 - Rua Antônio da Veiga, 539 - Blumenau – SC), cujo objetivo é auxiliar na formação de obreiros através da concessão de bolsas de estudo para estudantes de teologia que visam e demonstram vocação para o ministério. O Fundo tem por finalidade beneficiar prioritariamente, embora não exclusivamente, estudantes que se encaixem nos critérios da Lei nº 12.101/2009, e/ou que provenham de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que comprovem sua necessidade de auxílio financeiro mediante preenchimento dos formulários e participação dos

processos seletivos de bolsas sociais de estudos do presente *Programa de Bolsas Sociais de Estudos da FLT*.

- ✓ **FUAS FLT – Fundo de Apoio Social da FLT:** é um fundo de captação de recursos e doações de pessoas físicas e/ou entidades públicas ou privadas do âmbito civil ou eclesiástico brasileiro e internacional, que desejam apoiar estudantes regularmente inscritos em cursos de graduação ou de pós-graduação, ou ainda em cursos, programas ou atividades de extensão da FLT. O Fundo tem por finalidade beneficiar prioritariamente, embora não exclusivamente, estudantes que se encaixem nos critérios da Lei nº 12.101/2009, e/ou que provenham de famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e que comprovem sua necessidade de auxílio financeiro mediante preenchimento dos formulários e participação dos processos seletivos de bolsas sociais de estudos do presente *Programa de Bolsas Sociais de Estudos da FLT*.

- ✓ **Fundo de Bolsas de Estudos Pastor Wolfgang Piertzig:** trata-se de um fundo criado e mantido voluntariamente por Professores da Faculdade de Teologia da Universidade de Jena, na Alemanha, cuja finalidade é a concessão de bolsas sociais de estudo a estudantes do curso de bacharelado em teologia que comprovem sua necessidade de auxílio financeiro mediante preenchimento dos formulários e participação dos processos seletivos de bolsas sociais de estudos do presente *Programa de Bolsas Sociais de Estudos da FLT*, prioritariamente aqueles que preencham os pré-requisitos da Lei nº 12.101/2009. O Fundo possui um regulamento próprio: *Richtlinien und Kriterien für die Vergabe eines Stipendiums aus Spenden von Mitgliedern der Theologischen Fakultät Jena zum Andenken an Pfarrer Wolfgang Piertzik* [Trad.: Diretrizes e critérios para a concessão de bolsas de estudos a partir de doações dos membros da Faculdade de Teologia de Jena, em memória ao Pastor Wolfgang Piertzig].

12 – Todos os dados pessoais e demais informações coletados e armazenados pela FLT no contexto do presente *Programa* ocorrem de acordo com as diretrizes legais contidas na Lei 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas pertinentes.

13 – O presente *Programa*, com todos os documentos integrantes, é aprovado pelo Conselho Curador da FLT, entrando em vigor na data de sua aprovação, permanecendo em vigor até eventual revisão ou modificação, ou mesmo sua extinção por parte do Conselho Curador da FLT, considerando, em especial, mudanças de legislação, ou a decorrência de publicação de ato legal que altere a condição de Entidade Beneficente de Assistência Social com atuação na área da educação.

Revisão aprovada pelo Conselho Curador da FLT na reunião extraordinária,
realizada em 03 de setembro de 2021.